



Política de Gerenciamento de Riscos

Vigente a partir de Janeiro de 2019

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 sala 34
São Paulo, SP
CEP: 04530-001

Fone: (11) 3071-3404

compliance@gateinvest.com.br
www.gateinvest.com.br

1 – Política de Gerenciamento de Riscos

1.1 – Objetivo

O objetivo da presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) é gerenciar riscos associados aos *portfolios* geridos pela **GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“GateInvest”) de forma compatível com a natureza das suas operações e a dimensão das suas exposições a esses riscos, aplicando-se a todos os “Colaboradores”, aqui definidos como aqueles que possuam com a GateInvest:

- ✓ cargo, função, posição;
- ✓ relação societária, empregatícia; e
- ✓ relação contratual avaliada a critério da GateInvest.

Por *portfolio* entenda-se cada fundo de investimento ou carteira administrada gerida pela GateInvest. A presente Política também tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de gestão e controle de riscos incorridos pela própria GateInvest.

1.2 – Princípios e Elementos

A Área de Risco tem atuação independente, de forma a lhe permitir a livre interação com todas as demais áreas da GateInvest, visando a identificar e escalar os riscos e/ou falhas de controle, e reportando diretamente aos sócios da GateInvest.

Para que os objetivos acima mencionados sejam atingidos, a GateInvest estabelece uma estrutura de gestão de riscos composta dos seguintes elementos:

- ✓ Governança e organização;
- ✓ Identificação dos riscos;
- ✓ Mensuração e gestão de riscos e
- ✓ Comunicação dos riscos e informações a eles relacionadas.

1.3 – Governança e Organização

1.3.1 – Papel da Reunião dos Sócios da GateInvest

A Reunião dos Sócios, definida no Contrato Social, é a instância superior da governança corporativa da GateInvest sendo composta pelos sócios da empresa. A Reunião de Sócios tem as seguintes atribuições no processo de gestão de riscos:

- ✓ **Promover a adoção de elevados padrões éticos e de integridade, e uma cultura forte de controles nas atividades regulares da GateInvest, que demonstre e enfatize, a todos Colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;**
- ✓ **Requerer o cumprimento das leis, regulamentações e normas internas, na condução das atividades da GateInvest;**
- ✓ **Incentivar a implementação de uma cultura de gestão de risco robusta e difundida;**

- ✓ Indicação e destituição do Diretor de Risco e *Compliance*; e
- ✓ Garantir a compatibilidade da estrutura da Área de Risco e *Compliance* com o grau de complexidade dos negócios da GateInvest.

1.3.2 – Diretor da Área de Risco e *Compliance* e Organograma da Área

O Diretor de Risco e *Compliance* é o responsável na GateInvest pelo o cumprimento dos termos da Instrução CVM nº 558, de 2015 (“ICVM 558”), encarregado dos seguintes fatores:

- ✓ Cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da GateInvest;
- ✓ Gestão de risco na GateInvest; e
- ✓ Cumprimento da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 1999.

Em relação ao processo de gestão de risco, o Diretor de Risco e *Compliance* tem as seguintes atribuições:

- ✓ Desenvolver e implementar controles de riscos da GateInvest, gerar relatórios e promover a disseminação das informações e análises;
- ✓ Avaliar, mensurar e reportar os riscos da GateInvest de forma agregada e por *portfolio* gerido;
- ✓ Propor limites consistentes com a tolerância a riscos da GateInvest, e com a Política de Investimentos de cada *portfolio* gerido, levando o tema para o Comitê de Risco e *Compliance*;
- ✓ Revisar a cada dois anos, ou no menor período determinado nas normas aplicáveis, a presente Política e os processos de gestão de riscos;
- ✓ Acompanhar as alterações no ambiente regulatório e implementar as adequações dos processos de risco;
- ✓ Aprovar novos produtos e operações selecionados pela Área de Gestão, do ponto de vista de riscos;
- ✓ Analisar e aprovar, juntamente com o Diretor de Gestão, os regulamentos, as políticas de investimentos (incluindo classes de ativos) dos fundos e carteiras administradas geridos pela GateInvest, no que diz respeito a seus parâmetros de risco, compatíveis com a política de investimento;
- ✓ Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e inspeções de parceiros (*due diligence*), relacionadas a riscos, e endereçar os pontos de atenção e recomendações identificados nestas inspeções e/ou auditorias; e
- ✓ Realizar, ao menos anualmente, testes de avaliação dos sistemas de controles implantados. O objetivo é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Risco, tal Área é a unidade funcional da GateInvest criada para dar suporte e que atuará sob a coordenação do Diretor de Risco e Compliance no desempenho de suas atribuições, sendo certo que tais Colaboradores não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da GateInvest. O Organograma Funcional completo da Área consta do Anexo I a esta Política.

1.3.3 – Comitê de Risco e Comitê de *Compliance*

Quanto ao gerenciamento de riscos, o Comitê de Risco tem as seguintes responsabilidades:

- ✓ Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da GateInvest, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- ✓ Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento geridos pela GateInvest, e de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- ✓ Análise dos níveis correntes de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento geridos pela GateInvest em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- ✓ Aprovação, mudança e monitoramento dos limites de risco de uma forma geral, com destaque para limite por ativo, emissor, modalidade operacional e contraparte, e, acompanhar os enquadramentos aos limites estabelecidos, e, se for aplicável, limites relativos a ativos de crédito;
- ✓ Analisar situações ocorridas no mês anterior de desenquadramento, seu reenquadramento e mitigantes futuros que busquem evitar tais situações;
- ✓ Analisar eventos ocorridos no mês anterior sobre risco operacional e liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias;
- ✓ Aprovar novos instrumentos, produtos e limites de uma forma geral;
- ✓ Ratificar ativos, emissores, nível de liquidez, instrumentos e modalidades operacionais, mercados e quaisquer outros limites legais ou prudenciais propostos pelo Comitê de Gestão; e
- ✓ Demais tópicos relativos às políticas internas relacionados a temas de risco.

O Comitê de Risco ocorre sucessivamente ao Comitê de *Compliance*, reunindo-se ambos mensalmente na mesma data, tendo como participantes com direito a voto os Sócios, Colaboradores indicados, o Diretor de Risco e *Compliance* (ou seu representante) e o Diretor de Gestão (ou seu representante). **As decisões são tomadas por consenso, tendo o Diretor de Risco e *Compliance* (ou seu representante) direito a veto em casos de aprovação de determinação, que, no seu entender, incorram em descumprimento de mandato, de regras legais ou políticas e manuais da GateInvest.**

As decisões são tomadas sob responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance*, que as implementa e controla.

As reuniões dos Comitês deverão ser formalizadas nas atas pertinentes.

1.4 – Identificação dos Riscos

A identificação de riscos tem como objetivo mapear os eventos de risco de natureza interna e externa que possam afetar as estratégias do negócio (GateInvest e *portfolios* geridos), além do suporte e cumprimento de seus objetivos, com possibilidade de impactos nos resultados.

Do ponto de vista dos investidores, os *portfolios* estão sujeitos a riscos financeiros e a certos riscos operacionais, que podem se materializar em perdas de capital ou em baixa performance do investimento. Os riscos de investimento se classificam nas seguintes categorias:

- ✓ Risco de Mercado;
- ✓ Risco de Crédito;
- ✓ Risco de Liquidez;
- ✓ Risco de Concentração; e
- ✓ Risco Operacional

Risco de Mercado

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um *portfolio*, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos *spreads* de crédito em instrumentos negociados e dos preços de *commodities*.

Risco de Crédito, Contraparte e Concentração

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo emissor ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, ou à desvalorização do instrumento financeiro decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador.

Em função da estratégia de gestão, os fundos e carteiras podem se sujeitar ao risco de perdas por não diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, contrapartes ou setores econômicos.

Risco de Liquidez

Um *portfolio* deve ter a capacidade de cumprir as suas obrigações a um custo razoável quando elas se tornam devidas. O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou “descasamentos” entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade do *portfolio* cumprir as suas obrigações.

Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela GateInvest ou pelos *portfolios* geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela GateInvest. O tratamento aplicável ao risco operacional é descrito em metodologia específica nesta Política.

1.5 – Mensuração e Gestão de Riscos

Uso de Modelos e Métricas

Para cada tipologia de risco, serão utilizados modelos para aferir o grau de exposição ao risco em questão. A metodologia de cada tipo de risco listará os principais modelos utilizados para aquele risco.

Revisão de Metodologias e Modelos

O aperfeiçoamento de metodologias – incluindo modelos – para todas as tipologias de risco é feito a partir:

- ✓ do monitoramento constante das exigências regulatórias e melhores práticas adotadas pelo mercado;
- ✓ da análise contínua baseada nas críticas e sugestões recebidas pelos diversos participantes do processo de gestão de riscos; e
- ✓ da revisão da presente Política pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

Definição de Limites de Risco

Adicionalmente aos limites legais, é atribuição do Comitê de Risco a definição de limites prudenciais, tendo como base sugestões técnicas advindas da equipe de gestão, que avalia as condições de mercado, e as estratégias traçadas dentro destas condições.

A partir de sua aprovação, a Área de Risco é responsável por seu monitoramento e eventuais propostas de aperfeiçoamento técnico, quando necessárias.

A definição de limites se aplica aos riscos de mercado, liquidez e concentração.

A estrutura de limites de risco poderá incluir métricas específicas, conforme a metodologia de cada tipo de risco. O Diretor de Risco e *Compliance* definirá, para cada *portfólio* gerido, quais métricas de risco serão utilizadas para mensurar e controlar o *portfólio* em questão. A definição de métricas e limites deve considerar a política de investimentos do respectivo *portfólio* incluindo aí estratégias, horizonte de tempo do investimento e estilo(s) de gestão utilizado(s).

Limites são os valores que não podem ser excedidos. A partir da divulgação diária dos relatórios de mercado, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento), a Área de Risco solicitará à Área de Gestão o imediato reenquadramento, e, na impossibilidade deste, um plano de ação para a regularização do *portfólio*, com a elaboração de um cronograma de adequação da exposição ou outro plano de ação monitorado pela Área de Risco.

1.6 – Comunicação dos Riscos e Informações a Eles Relacionadas

Os relatórios de risco são produzidos de forma a aferir a exposição ao risco contra os limites estabelecidos.

Existem dois tipos de relatórios produzidos pela Área de Risco:

- ✓ Relatórios específicos de cada tipologia de risco – tendo a sua frequência e audiência definidos na respectiva metodologia de risco descrita itens 2 a 6 da presente Política; e
- ✓ Relatório Mensal de Exposição ao Risco.

1.6.1 – Relatórios de Risco

Os riscos dos *portfolios* a cargo da GateInvest são analisados e calculados diariamente, com o acesso, pela Área de Gestão, dos resultados de tais verificações.

Mensalmente, a Área de Risco produz um Relatório para apresentação no Comitê de Risco.

O Relatório Mensal de Exposição ao Risco permite que a Área de Gestão e os sócios avaliem as implicações de qualquer quebra/rompimento de limites, e é padronizado de forma a incluir informações por *portfolio*, sempre cobrindo os pontos abaixo:

- ✓ Visão geral dos níveis atuais de risco e o perfil de risco/limites definidos para cada *portfolio*;
- ✓ Visão geral dos limites de risco rompidos por cada *portfolio*;
- ✓ Informações sobre resultados de *back-testing*;
- ✓ Informações sobre resultados de testes de estresse;
- ✓ Qualquer incidente relevante relacionado a riscos de funções terceirizadas; e
- ✓ Outros riscos materiais.

1.6.2 – Guarda de informações

Todos os materiais utilizados para a tomada de decisões sobre todos as tipologias de risco serão armazenados por 5 anos e mantidos a disposição de reguladores e ANBIMA. Dentre estes materiais incluem-se:

- Relatórios mensais;
- Materiais de apoio para definições de limites de risco; e
- Planos de reenquadramento de limites.

1.6.3 – Reguladores e Autoridades

Todas as comunicações e reportes periódicos a reguladores e autoridades previstos nas normas aplicáveis são de responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance*.

2 – Gestão de Risco de Mercado

Modelos e Métricas Utilizados

Os modelos e métricas utilizadas pela GateInvest para mensurar e controlar o risco de mercado dos *portfolios* são listados na tabela abaixo. Cabe ressaltar que cada tipo de ativo será decomposto por fatores de risco. Por exemplo: dado um modelo de risco baseado em Reais, uma ação negociada em Dólares Americanos em terá seu risco decomposto entre os fatores “Ações” e “Câmbio”.

Fator de risco	Modelo / Métrica
Portfolio Consolidado	<ul style="list-style-type: none">• Value at Risk (VaR) e Conditional VaR;• Volatilidade• Índice de Sharpe

	<ul style="list-style-type: none"> • Teste de Estresse • <i>Drawdown</i> • Alavancagem (<i>leverage</i>)
Ações (individual por ação e total da classe)	<ul style="list-style-type: none"> • Value at Risk (VaR) e Conditional VaR; • Volatilidade • • • Concentração de ativos;
Renda Fixa (total da classe e por vértice)	<ul style="list-style-type: none"> • Value at Risk (VaR) e Conditional VaR; • Volatilidade • • Sensibilidade de taxa de juros (DV01)
Câmbio (total da classe e por moeda)	<ul style="list-style-type: none"> • Value at Risk (VaR) e Conditional VaR; • Volatilidade •

Comunicação do Risco

Os relatórios de risco de mercado são disponibilizados diariamente para os sócios da GateInvest e para os membros da Área de Gestão. A partir da disponibilização dos relatórios de mercado, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento), a Área de Risco automaticamente solicitará a regularização imediata da situação à Área de Gestão, e, na impossibilidade desta, um plano de ação para o reenquadramento.

3 – Gestão de Risco de Crédito, Contraparte e Concentração

A Instrução CVM nº 555, de 2014, trata o crédito privado nos seguintes termos:

“Art. 118. O fundo de investimento pertencente a alguma das categorias de que tratam as subseções I, III e IV que realizar aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exceto no caso de ativos financeiros listados no inciso I do § 1o do art. 115, ou de emissores públicos diferentes da União Federal que, em seu conjunto, excedam o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido, deve observar as seguintes regras, cumulativamente àquelas previstas para sua classe:

*I – incluir à sua denominação o sufixo “Crédito Privado”;
(...).”*

A ANBIMA define os seguintes procedimentos para Crédito Privado:

“Art. 28 - Os gestores devem adotar os seguintes procedimentos mínimos para as aquisições dos ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”) para os fundos que estão sob sua gestão:

I. Somente adquirir Crédito Privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o gestor julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo.

II. Dispor em sua estrutura, ou contratar de terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com Crédito Privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição.

III. Exigir o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

IV. Monitorar o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do Fundo.”

Os fundos da GateInvest são fundos de ações e não investem em crédito privado

Quanto ao risco de concentração, o Comitê de Risco pode definir limites prudenciais, adicionais aos que constam no regulamento do fundo.

Os fundos operam no mercado de ações, no exterior, o que minimiza qualquer risco de contraparte.

Risco de Crédito, Contraparte e Concentração são, no que aplicável, objeto de monitoramento no Comitê de Risco, com métricas próprias.

4 – Gestão de Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como:

- a) a possibilidade de um *portfolio* não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- b) possibilidade de um *portfolio* não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Área de Risco deverá identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a liquidez para cada um dos *portfolios* geridos.

Modelos e métricas utilizados

Os modelos utilizados para auferir o risco de liquidez são:

- ✓ Índice de Liquidez em cenário estressado (métrica inspirada no *Liquidity Coverage Ratio* ou LCR);
- ✓ Número de dias para liquidação total dos ativos do fundo (cenário normal e estressado); e
- ✓ Concentração de passivos por tipo de investidor.

4.4 – Cálculo do Risco

O cálculo da liquidez do fundo é realizado pela Área de Risco, que considera:

- ✓ Os ativos que compõem a carteira;
- ✓ A composição e comportamento do passivo.

A contraposição dos resultados obtidos para os itens acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido.

4.4.1. Critério do lado dos ativos

I – Ativos (títulos públicos, ações ou derivativos)

Para o cálculo de liquidez dos ativos, são levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

A metodologia da GateInvest considera dados reais de mercado secundário de ações e títulos públicos (de emissão do governo brasileiro ou americano), para fins de definição prazo necessário para zeragem das carteiras em cenários diversos de mercado.

4.4.2. Critério do lado dos passivos

Será utilizado o comportamento histórico de ingressos e retiradas.

4.5 – Comunicação do Risco

Os relatórios de risco de liquidez serão disponibilizados diariamente para os sócios da GateInvest e para os membros da Área de Gestão. A partir da disponibilização dos relatórios de liquidez, se houver consumo de algum limite superior a 100% (desenquadramento), a Área de Risco automaticamente solicitará à Área de Gestão a regularização da situação, e, na impossibilidade desta, de um plano de ação para o reenquadramento.

4.6 – Situações Especiais de Ilíquidez

Situações limites podem levar a GateInvest a liquidar os ativos dos fundos de investimentos geridos a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates, ou resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.

4.7 – Área de Risco e Comitê de Risco e *Compliance*

A aprovação de limites de liquidez é atribuição do Comitê de Risco. O Comitê de Gestão é responsável pela proposição, à Área de Risco, de limites compatíveis com a política de investimento do fundo, carteira ou veículo de investimento. Tal proposta precisa ser aprovada pelo Comitê de Gestão, e então submetida ao Comitê de Risco.

Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez do veículo de investimento, e à Área de Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos limites aprovados.

As situações em que haja descumprimento dos limites de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão aos Comitês de Risco e *Compliance*.

5 – Gestão de Risco Operacional

5.1 – Objetivo e Aplicabilidade da Metodologia

Estabelecer o conjunto de princípios, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos operacionais que a GateInvest e dos *portfolios* geridos estão expostos.

5.2 – Visão Geral do Processo de Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela GateInvest ou pelos *portfolios* geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela GateInvest.

Os riscos operacionais podem ter as seguintes modalidades de tratamento:

- ✓ aceitar, quando mais controles impliquem em custo maior que eventuais perdas;
- ✓ transferir, nas situações onde isso possa ser feito total ou parcialmente;
- ✓ mitigar, quando necessárias medidas que minimizem sua probabilidade e/ou impacto em caso de ocorrência; e
- ✓ eliminar, quando for possível excluir o risco.

Uma característica peculiar ao risco operacional é a sua descentralização, podendo estar presente em qualquer atividade da GateInvest, sejam elas executadas diretamente por seus Colaboradores, sejam elas terceirizadas. Nesse sentido, cabe aos gestores dos processos da instituição a responsabilidade por avaliar e gerir esses riscos conforme define a presente Política.

5.3 – Elementos de Gestão do Risco Operacional

Os elementos que integram a gestão de risco operacional são:

- a) **Identificação e avaliação dos riscos operacionais;**
- b) **Monitoramento, controles e mitigação dos riscos operacionais e perdas;**
- c) **Plano de Contingência e Continuidade de Negócios; e**
- d) **Melhorias e ajustes.**

5.3.1 – Identificação e Avaliação dos Riscos Operacionais

A identificação do risco operacional é fundamental para os processos de monitoramento e controle. O processo de identificação e avaliação contempla as seguintes atividades:

- Mapeamento de processos e das informações;
- Elaboração dos fluxos das informações/processos;
- Elaboração da Matriz de Riscos Operacionais e Controles;
- Mapeamento do Inventário de Planilhas Críticas;
- Acompanhamento das alterações do ambiente regulatório; e
- **Definição e implantação de processo de registro e acompanhamento das perdas operacionais.**

5.3.2 – Monitoramento, Controles e Mitigação dos Riscos Operacionais e Perdas

A definição e implantação de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da GateInvest sejam cumpridas, e que os riscos que podem afetar o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados. Os controles podem ser automatizados ou manuais, e devem ser implantados em todos os níveis e atividades da GateInvest.

As ocorrências relativas a Risco Operacional são monitoradas pelas Áreas de Risco e *Compliance*, e são objeto de análise e registro nos Comitês mensais de Risco e de *Compliance*, para providências.

5.3.3 – Plano de Contingência e Continuidade de Negócios

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios (“BCP”) define os procedimentos que deverão ser seguidos pela GateInvest, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos.

O BCP é formalizado em documento específico, cuja implementação, revisão e controle é do Diretor de Risco e *Compliance*, com a colaboração de sócios, diretores e colaboradores em sua eficaz implementação.

5.3.4 – Melhorias e Ajustes

As atividades de monitoramento devem ser objeto de relatórios periódicos aos Comitês de Risco e de *Compliance*, que permitam a pronta comunicação dos resultados encontrados aos gestores das áreas, bem como o **tratamento corretivo rápido e adequado das deficiências encontradas.**

As conclusões dos eventos, exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de prazo para regularização, bem como a manifestação dos responsáveis pelas áreas a respeito da situação atualizada das deficiências encontradas em verificações anteriores que permanecerem em aberto, devem ser apresentados aos sócios da GateInvest, por ocasião dos Comitês de Risco e de *Compliance*.

6 – Revisão da Política de Riscos

1.1 – Revisão

O Diretor de Risco e *Compliance* deverá revisar esta Política conforme as normas aplicáveis às atividades da GateInvest, para verificar a adequação dos procedimentos aqui previstos e sua efetividade. Tais revisões deverão levar em consideração, entre outros fatores, as violações ocorridas no período anterior, e quaisquer outras atualizações decorrentes da mudança nas atividades realizadas pela GateInvest.

A Política de Gerenciamento de Riscos, assim como todas as regras, procedimentos, controles e obrigações estabelecidas, entram em vigor na mesma data da última revisão.

Histórico de Versões

Histórico das atualizações desta Política de Gestão de Riscos		
Data	Versão	Responsáveis
Agosto de 2015	1 ^a	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Junho de 2016	2 ^a	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Abril de 2017	3 ^a	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Fevereiro de 2019	4 ^a e Atual	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>

7 – Do Investimento no Exterior

A GateInvest é a responsável pela seleção e alocação dos ativos financeiros no exterior dos fundos de investimento sob sua gestão, devendo assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento, alavancagem, liquidez, e níveis de risco do fundo investidor.

Para tanto, a GateInvest, quando da seleção e alocação em ativos financeiros no exterior, deve realizar o que segue, conforme aplicável a cada fundo gerido e a cada modalidade de ativo adquirido no exterior:

Adotar, no que couber, a mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros locais, assim como a mesma avaliação e seleção realizada para gestores de recursos quando da alocação em fundos de investimento domiciliados no Brasil;

Verificar e guardar as evidências de verificação que o custodiante e/ou escriturador sejam capacitados, experientes, possuam reputação ilibada e sejam devidamente autorizados a exercer suas funções por autoridade local reconhecida;

Assegurar que o administrador fiduciário, o gestor de recursos, o custodiante ou escriturador dos ativos financeiros no exterior possuam estrutura operacional, sistemas, equipe, política de controle de riscos e limites de alavancagem adequados às estratégias e compatíveis com a política de investimento do fundo investidor;

Assegurar que os fundos de investimento ou veículo de investimento no exterior tenham suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;

Garantir a existência de um fluxo seguro e de boa comunicação com o gestor de recursos dos fundos de investimento ou veículo de investimento no exterior, assim como o acesso às informações necessárias para sua análise e acompanhamento;
e

Assegurar que o valor da cota dos fundos de investimento ou veículo de investimento no exterior seja calculado, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias.

Caso a GateInvest tenha influência direta ou indireta nas decisões de investimento dos ativos financeiros no exterior deve, quando da aquisição desses ativos, deverá comunicar formalmente ao administrador fiduciário do fundo sob sua gestão essa condição e prestar todas as informações necessárias no prazo e na forma entre eles pactuados.

ANEXO I

Organograma Funcional da Área de Compliance e Risco

Diretor de Risco e *Compliance*

Leandro Teixeira Lopes de Souza

Responsável pelo Gerenciamento de
Riscos e pelas demais atribuições
estabelecidas no Formulário de Referência
da GateInvest